



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.546, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A COMUNIDADE EVANGÉLICA MISSIONÁRIA
- CEMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Comunidade Evangélica Missionária - CEMI, o presente convênio tem por objetivo o auxílio financeiro para fins de custeio parcial das despesas gerais decorrentes da MARCHA PELA PAZ E NÃO VIOLÊNCIA.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 27 de junho de 2011.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO